Lei Municipal nº1.849/2022
De 17 de novembro de 2022

Altera lei Municipal nº 1.722/2018 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.722/2018 de 14 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 3º.*** *As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, deverão estar concluídas até dezembro de 2024.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG